



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.619 /

## "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de - cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

#### ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de Primeiro Grau

08421880 - Ensino Regular

08421881-07 - Construção de Unidades Escolares

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações . . . . . Cr\$ 30.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido - crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

#### ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 05 - Departamento Municipal de Trânsito

16000000 - Transporte

16910000 - Transporte Urbano

16915730 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano

16915731-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente . . . . . Cr\$ 30.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE NOVEMBRO DE 1982.

Public. na "TRIBUNA SUL MINEIRA",

Edição nº 756 de 08/11/1982.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal